

LEI Nº 1572, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

(Revogada pela Lei nº ~~1698~~/1994)

DENOMINA DE RUA VEREADOR JOSÉ FELICIANO BARROS FILHO, A ATUAL RUA 10, INTEGRANTE DO PARQUE RESIDENCIAL PIRAPAMA, VILA COHAB NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. ERONIDES FRANCISCO SOARES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vereador José Feliciano Barros Filho, a atual Rua 10, integrante do Parque Residencial Pirapama, Vila da Cohab, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 31 de Outubro de 1990.

ERONIDES FRANCISCO SOARES
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/05/2018

